

**MOCOCA****1ª Vara Cível****EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES  
PROCESSO Nº 1003340-58.2019.8.26.0360**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, Dr. Sansão Ferreira Barreto, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (ART. 53, P. ÚNICO) DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º, DA LEI Nº 11.101/2005) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, ?CAPUT?, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL RITA MARIA SOUZA GONÇALVES DIAS (processo Nº 1003340-58.2019.8.26.0360). O Dr. Sansão Ferreira Barreto, juiz de direito da 1ª Vara de Mococa/SP, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por parte de LASPRO CONSULTORES LTDA, representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial na Recuperação Judicial de RITA MARIA SOUZA GONÇALVES DIAS (processo nº 1003340-58.2019.8.26.0360), que se encontra juntado aos autos, às fls. 820/933 e 1.087/1.120 (versão completa), o Plano de Recuperação Judicial e demais aditivos às fls. 1.244/1.279 e 1.292/1.294, sendo fixado prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação deste, para apresentação de eventuais objeções, nos termos do ?caput? do art. 55, da Lei 11.101/2005. FAZ SABER TAMBÉM QUE foi requerida a publicação da relação de credores da Administradora Judicial, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso à relação de credores e aos documentos que fundamentaram a sua elaboração, às fls. 1.408/1.410 e seguintes do processo de Recuperação Judicial, no endereço Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail ritamaria@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05) no Diário de Justiça Eletrônico, apresentar Impugnação de Crédito ao MM. Juiz de Direito (artigo 8º, da Lei 11.101/2005).  
RELAÇÃO DE CREDORES: 1) CREDORES CLASSE I ? TRABALHISTAS: MARIA CÍCERA BEZERRA CASSIMIRO R\$ 39.000,00. TOTAL CREDORES CLASSE I: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS). 2) CREDORES CLASSE II - COM GARANTIA REAL BANCO SANTANDER R\$ 2.952.783,80; BOURBON SPECIALTY COFFEE R\$ 464.765,10; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 880.000,00; VN MÁQUINAS R\$ 626.673,24. TOTAL CREDORES CLASSE II ? GARANTIA REAL: R\$ 4.924.222,14 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). 3) CREDORES CLASSE III ? QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 524.257,33; BANCO SANTANDER R\$ 43.244,23; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 47.349,08; COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA S A R\$ 35.833,75; CORUJAO COM E REPRES DE MAQ AGRIC LTDA R\$ 760,00; FULIAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA R\$ 234.915,10; FULIAGRO SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA R\$ 70.370,00; GOTA AZUL MANUT DE EQUIP P/ IRRGACAO LTDA R\$ 2.500,00; LIPPELL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 49.024,57; MOCAFOR TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA R\$ 6.259,58; OURO FOMENTO MERCANTIL R\$ 120.000,00; PLANO DE SAUDE (BANCO CREDISANR\$ 23.055,86; QUALICILIO AGRICOLA LTDA R\$ 106.837,27. TOTAL CREDORES CLASSE III ? QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 1.264.406,77 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). 4) CREDORES CLASSE IV ? CREDORES MICROEMPREENDEDORES INDIVIAUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: ANDERSON PAZOTTO ME R\$ 2.807,58; AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA ME, R\$ 4.253,95; SERGIO DONIZETTI BIAGI ME R\$ 264,42. TOTAL CREDORES CLASSE IV ? CREDORES MICROEMPREENDEDORES INDIVIAUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: R\$ 7.325,95 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). TOTAL GERAL LISTA DE CREDORES: R\$ 6.234.954,86 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS. Não obstante, o Plano de Recuperação Judicial - 820/933 e 1.087/1.120 (versão completa) e demais aditivos às fls. 1.244/1.279 e 1.292/1.294 - e a relação de credores da Administradora Judicial (fls. 1.408/1.410 e seguintes), encontram-se disponíveis para consulta, juntamente das principais peças do processo recuperacional, no endereço eletrônico desta Auxiliar: [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_rita-maria-souza-goncalves-dias\\_233](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_rita-maria-souza-goncalves-dias_233). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mococa, aos 10 de setembro de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LETÍCIA CRISTINA DA SILVA, REQUERIDO POR ANDREIA DE FATIMA DA SILVA - PROCESSO Nº1002468-38.2022.8.26.0360.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mococa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sansão Ferreira Barreto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/04/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de LETÍCIA CRISTINA DA SILVA, CPF 36012251823, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Letícia Cristina da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mococa, aos 07 de agosto de 2023.